



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS CUIABÁ – CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

TERMO ADITIVO N°. 01/2024

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 010/2023,
PROCESSO N°. 23194.005630.2022-60, QUE
FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO
O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT –
CAMPUS CUIABÁ – CEL. OCTAYDE JORGE DA
SILVA E A EMPRESA KONNTE - SEGURANCA E
VIGILANCIA LTDA

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – CAMPUS CUIABÁ – CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Zulmira Canavarros, nº 95, Centro, CEP: 78.005-200, na cidade de Cuiabá-MT, inscrito no CNPJ sob o nº 10.784.782/0002-31, UASG: 158333, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, Sr. **ALCEU APARECIDO CARDOSO**, nomeado(a) pela Portaria nº 727, de 19 de abril de 2021, publicada no DOU de em 20 de abril de 2021, portador da matrícula funcional nº 2156088, doravante denominada CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa **KONNTE - SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.090.084/0001-18, sediada na Rua Quatro nº 06 Quadra 57S, Bairro Centro América, CEP: 78050-000, na cidade de Cuiabá-MT, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sra. **DEIBETANIA APARECIDA XAVIER CAROLINO**, portadora da Carteira de Identidade nº. MG20540847 PC/MG, e inscrito no CPF/MF sob nº. 105.228.496-52, tendo em vista o que consta no processo nº 23194.000918.2024-18 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de Alteração Contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS CUIABÁ – CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a seguinte alteração contratual:

1.1.1. **Supressão de um (01) posto de trabalho de vigilância armada de 12 horas DIURNAS e de um (01) posto de trabalho de vigilância armada de 12 horas NOTURNAS**, correspondente aos itens 06 e 07 do **Contrato nº. 010/2023**, respectivamente, que trata da *“contratação de serviços continuados de vigilância com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva para atender as necessidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – IFMT – Campus Cuiabá Cel. – Octayde Jorge da Silva”*, equivalente à 25% do valor inicial atualizado do contrato, **a partir de 01 de setembro de 2024**, com fundamento no art. 65, inciso I, alínea “b”, §§ 1º e 2º, da Lei n.º 8.666/1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Com as alterações, o valor mensal da contratação é de **R\$ 61.235,43 (Sessenta e um mil e duzentos e trinta e cinco reais e quarenta e três centavos)**, perfazendo o valor anual de **R\$ 734.825,16 (Setecentos e trinta e quatro mil e oitocentos e vinte e cinco reais e dezesseis centavos)**, conforme tabela abaixo:

GRUPO 03 – CAMPUS CUIABÁ – CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA							
Item	Descrição	Unid.	Quant. Mensal	Quant. Anual	Valor Unitário (R\$)	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)
06	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos, com dedicação exclusiva de mão de obra de vigilância armada de 12 horas DIURNAS de segunda-feira a domingo em turno de 12X36 , totalizando 360 horas mensais para atender ao IFMT – Campus Cuiabá Cel. Octayde Jorge da Silva. Envolvendo 02 vigilantes	serviço mensal	03	36	9.722,31	29.166,93	350.003,16



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS CUIABÁ – CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

07	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos, com dedicação exclusiva de mão de obra de vigilância armada de 12 horas NOTURNAS de segunda-feira a domingo em turno de 12X36 , totalizando 360 horas mensais para atender ao IFMT – Campus Cuiabá Cel. Octayde Jorge da Silva. Envolvendo 02 vigilantes	serviço mensal	03	36	10.689,50	32.068,50	384.822,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO:						61.235,43	734.825,16

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 26414/158333

Ação: 20RL

Fonte: 1000000000

Programa de Trabalho: 231674

Elemento de Despesa: 3390.37-03

PI: L20RLP0101N

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA poderá adequar a garantia ao valor alterado neste instrumento, conforme “CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO”.

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS CUIABÁ – CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

Cuiabá-MT, na data da última assinatura eletrônica dos responsáveis.

**Representante Legal do CONTRATANTE ALCEU
APARECIDO CARDOSO**
Diretor Geral do Campus Cuiabá - Cel. Octayde
Jorge da Silva

**Representante Legal da CONTRATADA
DEIBETANIA APARECIDA XAVIER CAROLINO
KONNTE - SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA**

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF n°.
RG n°.

Nome:
CPF n°.
RG n°.